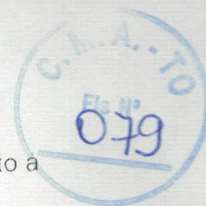


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.994.042/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2012
NOME EMPRESARIAL SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SICOM CONTABILIDADE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO DE SELECÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCAL FÍSICO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1583	COMPLEMENTO QD 12 LT 15
CEP 77.403-020	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3312-2002	UF TO
CNPJ FEDERAL PARA FUNDADAÇÃO (11) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 17:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017



**CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Av. Lenival Ferreira, 751, Centro, CEP 77425-350 portador da CRC-TO nº. 000502/O-4 emitida em 19/02/2008 e CPF/MF nº. 302.636.701-04, filho de Newton Viana e Elvira Macedo Viana, natural de Gurupi - TO, nascido no dia 22/11/1963,
IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Rua Zulmira Cabral, QD -06 LT 06, Setor Cajueiro, CEP 77403-020 portador da CRC-TO nº. 000928/O-2 emitida em 14/02/2011 e CPF/MF nº. 819.137.371-87, filho de Idelfonso Gomes Parente e Maria das Mercês Aires Parente, natural de Porto Nacional - TO, nascido no dia 22/06/1977 resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SICOM CONTABILIDADE LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de: **"SICOM"**; (art. 997, II, CC/2002)

2ª A sociedade terá sua sede na cidade de Gurupi - TO, na **Av. Mato Grosso, QD 12, LT 15, N. 1583, Centro, Gurupi - TO, CEP - 77403-020**;

3ª O objetivo social será de: 1 - Atividades de Contabilidade (69.20-6/01);

4ª O capital social será na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR REAL
José Idejar Viana de Macedo	50	15.000	15.000,00

Idelfonso G. Parente Junior	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade iniciará suas atividades no dia 24/11/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

8ª A sociedade poderá nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

9ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, financeiros e administrativos da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, inclusive prestar aval e fiança. Assinam em conjunto ou isoladamente; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002)

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/200

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

16ª Fica eleito o foro de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Gurupi - TO, 24 de novembro de 2011



João Marcelo N. Váz
Consultor Contábil
CRC 002484/O 3 TO



2.º Ofício

2.º Ofício

José Idejar Viana de Macedo

Idelfonso Gomes Parente Junior

REC 987697

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valeio Antônia de Oliveira - Tabelião
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 333-1111
Av. Maranhão, 171 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR

em documento assinado em
esta minha presença em Curitiba

quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Imar Aires Parente
CPF nº. 853.955.954-04
RG nº. 160.192 SSP/TO

[Signature]
Edileia Nunes de Souza
CPF nº. 859.734.401-68
RG nº. 136.087 SSP/TO

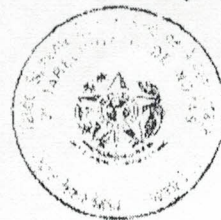
2º TABELIONATO DE NOTAS

Valeio Antônia de Oliveira - Tabelião
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 333-1111
Av. Maranhão, 171 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO

em documento assinado por mim
em minha presença em Curitiba

quinta-feira, 22 de dezembro de 2011



[Three large handwritten signatures in blue ink]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO TO-000502/0-4
NOME JOSE IDEJAN VIANA DE MACEDO	
FILIAÇÃO NEWTON VIANA ELVIRA MACEDÓ VIANA	


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



**CONFERE COM
O ORIGINAL**
13 / 01 / 2017


NASCIMENTO 22/11/1962	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE GURUPI
DIPLOMAÇÃO 18/02/2008	CPF 302.830.701-34	RG 1.053.438.587-70
TÍTULO BACHAUL. EM CONTABILIDADE	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE UNIRG	

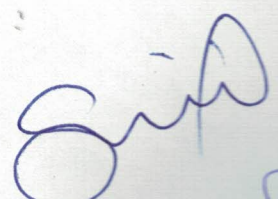
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 5.206/75.


 DATA DE EXPEDIÇÃO
18/02/2008


 Flavio Azevedo Pinto
PRESIDENTE DO CRC

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL










REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO TO-000928/O-2
NOME IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR	
FILIAÇÃO IDELFONSO GOMES PARENTE	
MARIA DAS MERCES AIRES PARENTE	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	
	

CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 01 / 17


NASCIMENTO 22/06/1977	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NACIONALIDADE PORTO NACIONAL-TO RG 160.852 SSP-TO
DIPLOMAÇÃO DI 922002	CPF 819.137.371-57	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FASCÍCULO SURVEITO
TÍTULO SACARANTE EM OBRIGAC. CONTÁBIL		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/49, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

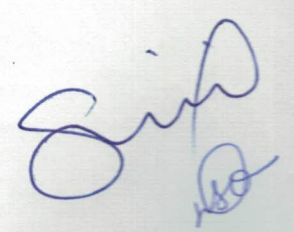


 DATA DE EXPEDIÇÃO
14/02/2011


 Vania Labres de Silva
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS









ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerencia da Receita



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO Nº. 11530-1

IMÓVEL: 001.001.0012.0015.0000
ECONÔMICO: 11062494
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, 1575, QD.0012, LT.0015. ALFREDO NASSER/GETUL. CENTRO
AREA EDIFICADA: m²
AREA TERRENO: m²
PROPRIETÁRIO: SICOM CONTABILIDADE LTDA ME

Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que SICOM CONTABILIDADE LTDA ME, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 14.994.042/0001-08, que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem por finalidade COMPROVAÇÃO, e é válida da data de sua emissão até 13/03/2017, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 13 de Janeiro de 2017

Gerencia da Receita Municipal

Keila Iwasse Evangelista
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças
Decreto nº 898/2016



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1645303



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 14.994.042/0001-08

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017 - 16h 17m 05s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.994.042/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:55 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: **CC83.6AD1.B3BB.1F4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.